ANTONIO MARIA BARROS DE ALMEIDA:30174511272
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA BARROS DE ALMEIDA:30174511272
Dados: 2017.10.18 13:33:03 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA
ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO Nº 13/2017-PMSCA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI/P

MODALIDADE: PREGÂO ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

PARECER JURÍDICO

EXPOSIÇÃO FÁTICA

1. Versam os autos, sobre o procedimento licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico**, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI, TAIS COMO: AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS, CITAÇÕES E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

2. A licitação em questão foi regulada através do edital Nº 13/2017-PMSCA, estabelecendo qual o objeto da licitação, sua modalidade, bem como as demais exigências relativas ao referido procedimento, tendo sido regularmente publicado na forma da lei.

3. Estando a sessão pública marcada para o dia 27/09/2017, iniciou-se às 10h00min e logo depois foram abertas as propostas do licitante. Esteve participando da sessão eletrônica púbica a(s) empresa(s) H W BRASIL SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI – EPP, COSTA & PAES LTDA CNPJ 08.602.474/0001-15 E

contidas no Edital. A cessão foi encerrada dia 10/10/2017 sendo encaminhado para a adjudicação que ocorrera em 16/10/2017.

PARECER:

1. Aduzimos que o procedimento licitatório em tela foi realizado de acordo com as disposições da Lei 8.666 com suas alterações posteriores, lei 10.520, lei Complementar 123 de 14/12/2006 e legislação correlata, estando presentes todos os requisitos exigidos pela legislação que regula a matéria.
2. Verificou-se que o objeto da licitação se encaixa perfeitamente na modalidade escolhida para o certame, ou seja, Pregão Eletrônico.
3. Constatou-se total adequação da(s) empresa(s) vencedora(s) **H W BRASIL SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI – EPP** quanto aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.
4. Desta forma, precedida a análise do procedimento licitatório, bem como da proposta e dos documentos apresentados pela empresa licitante e, restando comprovados não haverem vícios que possam acarretar nulidade do mesmo, esta assessoria, sem perder de vista o princípio do interesse público, manifesta-se pela validação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº **13/2017 - PMSCA**, opinando pela homologação do certame pela Prefeitura Municipal de Santa cruz do Arari, e declarar a empresa vencedora do certame, de acordo com Ata constante no processo, visto que o referido processo ocorreu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à administração pública e/ou coletividade.
5. É o parecer.

Santa Cruz do Arari – Pa, 18 de OUTUBRO de 2017.

Alberto Cesar Beltrão Pamplona
OAB 23.223